

# **TERMO DE REFERÊNCIA – LOCAÇÃO DE BISTURI ELÉTRICO**

## **1. OBJETO**

O presente Termo tem como objetivo a Contratação em caráter emergencial de Empresa Especializada para locação e manutenção de 04 (quatro) bisturis elétricos.

## **2. JUSTIFICATIVA**

Solicitamos abertura de processo com urgência para a contratação do serviço de locação pretendido, a fim de restabelecer o pleno funcionamento para atendimento às demandas do Centro Cirúrgico Hospitalar do CHMSA, para não ocorrer atrasos em cirurgias já agendadas e nem prejuízos aos pacientes.

Bisturis elétricos são equipamentos indispensáveis para o Centro Cirúrgico e o Centro Hospitalar. Sua ausência impossibilita os procedimentos cirúrgicos, mesmo os pouco complexos. Dessa forma, é imprescindível a realização dessa locação, com peças, por empresa especializada e certificada para a tarefa, garantindo a qualidade e segurança.

## **3. CONDIÇÕES GERAIS**

Serviço de locação com manutenção de 04 (quatro) bisturis elétricos, com as seguintes especificações mínimas:

### **Bisturi elétrico:**

Bisturi elétrico, equipado com corte de tecido e coagulação por eletrocirurgia para procedimentos cirúrgicos, microcirurgias, videolaparoscopia, incluindo ressecção e vaporização bipolar em urologia e ginecologia potência de corte monopolar ajustável máxima de no mínimo 300 W; potência de coagulação monopolar ajustável máxima de pelo menos 120 W; potência de mistura (blend) ajustável de no mínimo 150 W; forma de onda específica para corte e coagulação com resposta instantânea; controle de ativação monopolar manual e por pedal; pelo menos três modos de corte: puro, misto e outro específico para corte delicado; três modos bipolares: preciso padrão e macro; quatro modos de coagulação: dessecar, fulgurar (cresta alto), fulgurar (cresta baixo – módulo laparoscópico) e spray, monitorização da impedância de contato placa-paciente, com interrupção automática da potência de saída e alarmes visual e sonoro; indicação e controle digital da potência; modos bipolar e monopolar acionados por pedais independentes; reconhecimento automático do tipo de placa de retorno (bipartida ou inteira), com sistema de segurança contra desconexão do eletrodo de retorno com alarme audiovisual; proteção contra descarga de desfibrilador no eletrodo neutro; sistema de proteção para pacientes contra queimaduras com eletrodos de ECG; Compatível para instalação futura de sistema de coagulação por argônio; alimentação por fonte bivolt automática; seleção de ajustes por teclas mecânicas de pressão em painéis protegidos de entrada de líquidos; algoritmo interno de verificação dinâmica de potência

entregue x potência selecionada, porta de comunicação serial. Garantia de no mínimo 12 meses a contar da data de instalação. Cada equipamento deverá acompanhar no mínimo duas canetas porta-eletrodo monopolar com cabo de silicone flexível autoclavável, duas canetas porta-eletrodo com comando de acionamento manual com cabo de silicone flexível autoclavável, cinco eletrodos médicos curto tipo faca reta, cinco eletrodos médicos tipo faca curva, cinco eletrodos médicos tipo agulha, cinco eletrodos médicos tipo bola, cinco eletrodos médicos tipo alça, uma pinça monopolar reta longa com cabo autoclavável, uma pinça bipolar com cabo autoclavável, 01 pedal de acionamento via cabo com os comandos de corte, coagulação e misto, 01 pedal de acionamento via cabo para a função bipolar, carrinho para suporte com rodízios para o bisturi, uma placa em aço inox com o cabo nos tamanhos adulto e infantil e dois cabos para Placa Descartável Bipartida;

#### **4. DOS PRAZOS**

O contrato terá a duração de 12 (doze) meses.

#### **5. DO ESCOPO DO FORNECIMENTO**

O fornecimento será executado, compreendendo a entrega e instalação dos itens no CHMSA, em perfeitas condições de funcionamento.

Os materiais deverão contemplar minimamente a descrição, podendo ser ofertados itens com tecnologia comprovadamente superior ao solicitado.

Nenhum componente dos equipamentos especificados poderá apresentar qualquer conexão, fios, jumpers ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou do montador/integrador;

Não serão aceitos equipamentos com alterações de projeto, ou seja, equipamentos que sofreram adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o termo de referência;

Deverão ser fornecidos e instalados apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

#### **6. DA MANUTENÇÃO**

A manutenção corretiva ou troca imediata em caso de necessidade deverá ser realizada com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

#### **7. DA ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min, juntamente ao documento fiscal, com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa contratada.

#### **8. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A prestação de serviços deverá ser executada de acordo com o presente termo de referência.

#### **9. DA RESCISÃO**

O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito, a qualquer das partes, denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

#### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Fundação do ABC – Central de Convênios, situada na Avenida Lauro Gomes, 2.000 – Santo André, no horário das 14h00 às 17h00.

Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escritos e encaminhadas ao endereço mencionado